



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ - FMS

Gestor Responsável: DANILO JOSÉ PAGNUSSAT

Portaria/GP/PMLC nº 184, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3231.

Exercício: 2022

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pela Sr. **Daniло José Pagnussat**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS (OCILC), está normatizado pela Lei Complementar nº 023/2013, de 30 de agosto de 2013, e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 44 de 23 de fevereiro de 2015 (Regimento Interno do Órgão de Controle Interno), e pelo Decreto Municipal nº 82 de 30 de junho de 2022 (Instrução Normativa do Órgão de Controle Interno, que dispõe sobre o Programa Anual de Auditoria Interna Municipal - PAAIM), os quais disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições do órgão.

O Controle Interno elabora relatório mensal, sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC e os trabalhos realizados pelo órgão, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022





1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
Supervisão da consolidação, elaboração e divulgação dos balancetes mensais (incluindo a Conciliação Bancária)	Decreto Municipal Nº 44/2015	Acompanhamento e conferência das pegs enviadas ao TCE/MS e arquivadas impressas in loco com os sistemas informatizados utilizados para prestação de contas	Caderno de balancete mensal impresso e sistema informatizado	Balancetes mensais da entidade
Verificação da execução orçamentária e das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA)	Decreto Municipal Nº 44/2015 e Decreto Municipal Nº 61/2015	Levantamento anual da execução do orçamento e das metas físicas estabelecidas no PPA. Análise dos valores fixados no PPA e realizados por Liquidação da Despesa.	Sistema informatizado e solicitação de explanação por meio de comunicação interna	4 Projetos / Atividades pertencentes a entidade
Verificação em relação ao pagamento e comprovação de diárias	Lei Municipal Nº 556/2018	Sondagem anual sobre as diárias realizadas pelos servidores	Informações obtidas por meio do Portal da Transparência, sistemas informatizados, com as impressas e arquivadas	Todo o rol de unidades gestoras do Poder Executivo
Levantamento sobre a Gestão Patrimonial	Decreto Municipal GP/MLC Nº 227/2015	Levantamento anual sobre o controle de bens de caráter permanente, aquisição, baixa e registro.	Informação enviada por meio de questionário elaborado pela Controladoria	Setor de Patrimônio do Poder Executivo
Supervisão dos Processos de Compras	Decreto Municipal Nº 44/2015	Parecer do Controle Interno nas Licitações	Análise Final nos processos licitatórios	Todos os Processos Licitatórios do Poder Executivo

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

- Não houve problemas diagnosticados nos balancetes mensais.
- As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão de acordo com o previsto, não demonstrando nenhum desvio que as afete.
- As diárias foram pagas e comprovadas respeitando a Lei Municipal Nº 421/2013, alterada pela Lei 556/2018.





- Os bens permanentes são lançados conforme descrição contidas na documentação encaminhada pelas Secretarias/Autarquias para lançamento no setor de Patrimônio.
- Todas as compras/despesas realizadas foram realizadas através de processos licitatórios, amplamente conferidos.

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

As pegadas exigidas pela Resolução nº 88/2018 do TCE-MS encontram-se todas anexadas no Balanço Geral no momento da elaboração deste Parecer Técnico.

Sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do órgão, temos a relatar:

2.1 Da Gestão Orçamentária

Foi prevista na Lei Orçamentária Municipal Lei nº 598/2021 do Município de Laguna Carapã para o Fundo de Saúde, o valor estimado de despesa de **R\$ 12.960.620,00** (doze milhões novecentos e sessenta mil e seiscentos e vinte reais).

No Balanço Orçamentário a **Receita Prevista** inicial foi **R\$ 3.842.500,00** (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a **Receita Prevista Atualizada R\$ 5.730.305,52** (cinco milhões setecentos mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e a **Receita Realizada** o valor de **R\$ 5.046.124,84** (cinco milhões quarenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Receita Realizada - Receita Prevista Atualizada = 5.046.124,84 - 5.730.305,52

- Houve **Insuficiência de Arrecadação de R\$ -684.180,68** (seiscentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

A **Despesa Fixada** inicial foi de **R\$ 12.960.620,00** (doze milhões novecentos e sessenta mil e seiscentos e vinte reais), sendo atualizada em **R\$ 16.237.957,42** (dezesseis milhões duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e a **Despesa Empenhada** em **R\$ 14.381.892,69** (quatorze milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Despesa Fixada Atualizada - Despesa Empenhada = 16.237.957,42 - 14.381.892,69

- Houve uma **economia orçamentária de R\$ 1.856.064,73** (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).





Tendo como **Resultado Orçamentário**: Receita Realizada - Despesa Empenhada = 5.046.124,84 - 14.381.892,69 = **Déficit Orçamentário de R\$ - 9.335.767,85** (nove milhões trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Entretanto, no Anexo 13 – Balanço Financeiro, percebe-se que o Déficit Orçamentário é coberto por transferência recebida da entidade Prefeitura, além de saldo do exercício anterior, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

2.2 Da Gestão Financeira

As **Receitas e Despesas** compreendidas no **Balanço Financeiro** é de **R\$ 21.966.689,76** (vinte e um milhões novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sucintamente abaixo:

- **Receitas Orçamentárias: R\$ 5.046.124,84**

- 02 Receitas de Transferências de Impostos: R\$ 37.489,49
- 14 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - União: R\$ 2.722.821,53
- 21 Transf. de Convênios ou de Repasse Vinc. – União: R\$ 152.842,29
- 25 Transf. de Conv. ou de Repasse Vinculados – Estado: R\$ 100.012,28
- 31 Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS - Estado: R\$ 1.164.108,27
- 81 Transferência do Estado – FIS: R\$ 868.850,98

Transferências Financeiras Recebidas: R\$ 10.364.595,44

Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 4.819.808,48

- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R\$ 9.725,96
- Inscrição de Restos a Pagar Processados: R\$ 139.722,26
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 4.599.467,53
- Outros Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 70.892,73

Saldo do Exercício Anterior: R\$ 1.736.161,00

- **Despesas Orçamentárias: R\$ 14.381.892,69**

- 02 Receitas de Transferências de Impostos: R\$ 10.483.527,84
- 14 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - União: R\$ 1.727.672,25
- 21 Transf. de Convênios ou de Repasse Vinc. – União: R\$ 129.451,65
- 25 Transf. de Conv. ou de Repasse Vinculados – Estado: R\$ 330,19
- 31 Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS - Estado: R\$ 1.166.446,80
- 81 Transferência do Estado – FIS: R\$ 874.463,96

Transferências Financeiras Concedidas: R\$ 15.773,21





Pagamentos Extraorçamentários: R\$ 4.631.490,59

Restos a Pagar Não Processados Pagos: R\$ 1.509,90

Restos a Pagar Processados Pagos: R\$ 0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 4.549.615,28

Outros Pagamentos Extraorçamentários: R\$ 80.365,41

Saldo para o Exercício Seguinte: R\$ 2.937.533,27

2.3 Da Gestão Patrimonial

No Balanço Patrimonial encontramos os seguintes valores:

No **Ativo Circulante** encontramos disponibilidade de **R\$ 3.019.000,55** (três milhões e dezenove mil reais e cinquenta e cinco centavos) que é composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, e Estoques. No **Ativo Não Circulante**, não se encontra valores registrados **(0,00)**.

No **Passivo Circulante** encontramos o valor de **R\$ 189.574,51** (cento e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referentes aos Encargos Sociais a Pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo. No **Passivo Não Circulante** não se encontra valores registrados **(0,00)**. O **Patrimônio Líquido** apresenta o valor de **R\$ 2.830.205,88** (dois milhões oitocentos e trinta mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) resultantes dos resultados acumulados.

Em conformidade com o demonstrativo do Anexo 14 Balanço Patrimonial, encerraram-se com o valor total de **R\$ 3.019.780,39** (três milhões dezenove mil setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

O Ativo e Passivo Financeiro apresentam se a seguir:

Ativo Financeiro: R\$ 2.947.005,95

Ativo Permanente: R\$ 72.774,44

Passivo Financeiro: R\$ 199.300,47

Passivo Permanente: R\$ 0,00

- **Resultado Financeiro: R\$ 2.820.479,92** (dois milhões oitocentos e vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

2.4 Variações Patrimoniais

O total das **Variações Patrimoniais Aumentativas** se deu no valor de **R\$ 15.410.720,28** (quinze milhões quatrocentos e dez mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), provenientes de variações patrimoniais aumentativas, remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, e transferências recebidas.

Já as **Variações Patrimoniais Diminutivas** se deram no valor de **R\$ 14.371.514,95** (quatorze milhões trezentos e setenta e um mil quinhentos e quatorze





reais e noventa e cinco centavos), referente a pessoal e encargos, uso de bens e serviços e consumo de capital fixo, e transferências concedidas.

Tendo como **Resultado Patrimonial R\$ 1.039.205,33** (um milhão trinta e nove mil e duzentos e cinco reais e trinta e três centavos).

2.5 Da Dívida Flutuante

A tabela abaixo demonstra, de forma resumida, por seus totais, os dados extraídos do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Títulos	Saldo Anterior (2021)	Inscrição (2022)	Pagamento (2022)	Saldo p/ Período Seguinte (2023)
Restos a Pagar Processados	0,00	139.722,26	0,00	139.722,26
Restos a Pagar Não Processados	1.509,90	9.725,96	1.509,90	9.725,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.599.467,53	4.549.615,28	49.852,25
TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	R\$ 1.509,90	R\$ 4.748.915,75	R\$ 4.551.125,18	R\$ 199.300,47

Não consta Restos a Pagar Cancelados no exercício. No entanto, consta **Restos a Pagar Não Processados Pagos** no exercício de 2022, no valor total de **R\$ 1.509,90** (um mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).

Consta **Restos a Pagar Inscritos** no exercício de 2022 no valor total **R\$ 149.448,22** (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo os Processados o valor de **R\$ 139.722,26** (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), e os Não Processados o valor de **R\$ 9.725,96** (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Sendo o total das dívidas flutuantes para o exercício seguinte **R\$ 199.300,47** (cento e noventa e nove mil e trezentos reais e quarenta e sete centavos).

2.6 Do Fluxo de Caixa

O Fluxo de caixa está compreendido com os valores abaixo:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R\$ 1.406.228,70

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento: R\$ -204.856,43

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento: R\$ 0,00

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial: R\$ 1.736.161,00





Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final: R\$ 2.937.533,27

Tendo como **Varição Líquida de Caixa** o valor de **R\$ 1.201.372,27** (um milhão duzentos e um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

2.7 Das Contas Bancárias

Há saldo bancário no valor de **R\$ 2.937.533,27** (dois milhões novecentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), conforme relação abaixo de Contas Bancárias com os Saldos do Exercício Atual e Anterior por Fonte de Recurso.

Nr.	Dados Bancários				Saldos Bancários		
	Descrição	Nº Banco	Agência	Conta	Fonte de Recurso	Em 31/12/2021	Em 31/12/2022
1.	FUS - 6155-7 FUS	001	3187	61557	02	278.341,26	324.193,68
					86	0,00	24.162,57
2.	FARMACIA BASICA - 9488-9	001	3187	94889	31	15.067,93	0,00
3.	MAC - AIH 10.122-2 - NOVA	001	3187	101222	31	31.533,53	36.596,18
4.	CONTA ÚNICA - FEDERAL - CUSTEIO	001	3187	10454X	14	462.049,48	1.440.367,33
					86	0,00	8.243,05
5.	CONTA INVESTIMENTO - FMS SUS	001	3187	104582	14	255.697,47	273.039,95
6.	CUSTEIO RECURSO ESTADUAL	001	3187	11054X	31	44.507,23	1.779,77
7.	FIS - SAÚDE - ESTADUAL NOVA	001	3187	112151	81	463.435,20	457.822,22
					86	0,00	12.193,80
8.	MAC - PPI - ESTADUAL NOVA	001	3187	112259	31	1.953,81	2.141,65
9.	TRIBUTOS SAÚDE	001	3187	112445	02	2,91	8.234,51
10.	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ESTADO CONTA ÚNICA - SAÚDE	001	3187	117013	31	173.816,55	224.022,92
11.	Conta Investimento - Aquisição de Veículo	001	3187	119318	25	0,00	100.000,00
12.	REFORMA HOSPITAL MUN LC CR 863743/2017	104	2054	710090	02	8.261,07	168,35
					21	1.176,65	24.567,29
						R\$ 1.736.161,00	R\$ 2.937.533,27





2.8 Bens Patrimoniais

O fundo meramente contábil não possui patrimônio próprio. No entanto, há o registro de aquisições de **bens móveis** no valor de **R\$ 43.903,84** (quarenta e três mil novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), além de **obras** no valor de **R\$ 160.952,59** (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Totalizando **R\$ 204.856,43** (duzentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos). Os bens móveis e imóveis adquiridos por meio de recursos financeiros sob gerência de fundo público pertencem ao Município, portanto houve a baixa do mesmo por incorporação na Prefeitura Municipal, para controle do patrimônio.

3. QUANTO AOS RECURSOS APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **R\$ 10.483.527,84**, correspondendo a **22,95%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de **R\$ 45.680.253,43**, atendendo as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS

- O Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais confere com os dados expostos no sistema computacional, bem como com as cópias dos Decretos que autorizam sua abertura.
- Decreto nº 02/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 109.000,00.
- Decreto nº 03/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 18.000,00.
- Decreto nº 05/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 265.250,37.
- Decreto nº 10/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 208.092,09.
- Decreto nº 11/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 264.653,25.
- Decreto nº 19/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 2.600,00.





- Decreto nº 20/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 86.394,83.
- Decreto nº 25/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 10.298,29.
- Decreto nº 30/2022 – publicado em 26/05/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 3.494,00.
- Decreto nº 32/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 24.010,00.
- Decreto nº 33/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 38.780,00.
- Decreto nº 36/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 127.805,74.
- Decreto nº 40/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 7.480,20.
- Decreto nº 45/2022 – publicado em 25/05/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 317.303,83.
- Decreto nº 51/2022 – publicado em 17/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 319.431,83.
- Decreto nº 52/2022 – publicado em 08/06/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 14.000,00
- Decreto nº 56/2022 – publicado em 25/05/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 54.000,00.
- Decreto nº 60/2022 – publicado em 14/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 66.721,00.
- Decreto nº 67/2022 – publicado em 08/06/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 31.717,50.
- Decreto nº 71/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 122.079,60.
- Decreto nº 73/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 317,91.
- Decreto nº 80/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 7.413,78.
- Decreto nº 85/2022 – publicado em 14/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 30.000,00.
- Decreto nº 87/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 344.520,23.
- Decreto nº 88/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 24.000,00.





- Decreto nº 96/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 48.460,11.
- Decreto nº 100/2022 – publicado em 14/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 100.000,00.
- Decreto nº 101/2022 – publicado em 14/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 212.701,03.
- Decreto nº 106/2022 – publicado em 14/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 154.792,55.
- Decreto nº 112/2022 – publicado em 14/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 31.513,33.
- Decreto nº 116/2022 – publicado em 14/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 42.248,66.
- Decreto nº 124/2022 – publicado em 21/10/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 245.862,57.
- Decreto nº 126/2022 – publicado em 21/10/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 10.000,00.
- Decreto nº 128/2022 – publicado em 21/10/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 10.000,00.
- Decreto nº 134/2022 – publicado em 21/10/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 10.000,00.
- Decreto nº 140/2022 – publicado em 21/10/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 32.000,00.
- Decreto nº 148/2022 – publicado em 20/12/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 172.415,11.
- Decreto nº 156/2022 – publicado em 20/12/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 195.997,83.
- Decreto nº 166/2022 – publicado em 14/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 864.738,58.
- Decreto nº 169/2022 – publicado em 15/12/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 15.479,77.
- Decreto nº 171/2022 – publicado em 15/12/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 126.766,09.
- Decreto nº 175/2022 – publicado em 30/01/2023 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 247.360,07.
- Decreto nº 185/2022 – publicado em 18/01/2023 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 236.866,75.
- Decreto nº 201/2022 – publicado em 31/01/2023 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 21.497,55.





- Decreto nº 202/2022 – publicado em 18/01/2023 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Superávit Financeiro R\$ 128.655,20.
- Decreto nº 205/2022 – publicado em 18/01/2023 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 543.019,89.
- Todos os Demonstrativos Contábeis contêm Notas Explicativas, e cumprem os requisitos mínimos das Notas Explicativas expressos nas normas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

5. CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de **2022**, no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ - FMS**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Laguna Carapã-MS, 28 de março de 2023.

Marcos Douglas Espindola Machado
Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMIC nº 193/2022

